

## ATA DA REUNIÃO INTEGRADA DOS COMITÊS DE MONITORAMENTO BLOCOS 1, 2, 3 E 4.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, na Rua Av. Rio Branco, Nº 124 – 20º andar, no Centro do Rio de Janeiro, e por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a Reunião do Comitê de Monitoramento, instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

A pauta da reunião, que foi anteriormente divulgada, era:

### **Expediente:**

1. Leitura da Regra de Condução da Reunião
2. Aprovação da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es)

### **Ordem do Dia:**

1. Apresentação AGENERSA sobre:

*a) Conselho de Titulares – o que é, quem participa, como funciona e o que produziu até o momento;*

*b) Informação dos SEIs, das reclamações manifestadas na reunião anterior;*

*c) Informações sobre as solicitações de esclarecimento dos Comitês, destacadamente:*

*i) FIPE – Escopos de Serviços e compromissos de entregas – Informações sobre indicadores.*

*ii) Restituição dos valores pagos a maior pela prática de 10,24% antecipado pela Águas do Rio.*

*iii) Informações sobre a posição da AGENERSA sobre o acidente ambiental do Bosque da Barra.*

*iv) Informações sobre o reajuste de 11,60% para janeiro de 2025 – leitura ou vencimento.*

2. Termo de Cooperação AGENERSA – retorno das entidades e deliberações finais.
3. GT de Indicadores – próximos passos – deliberações.
4. Deliberação sobre o calendário de reuniões 2025.
5. Assuntos Gerais.

Logo, a reunião foi presidida pelo Sr. Eduardo Figueira, da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca – CCBT, do Bloco 2; com as participações dos presidentes: Sr. Licinio Machado Rogério, da Federação das Associações de Moradores do Município RJ/FAM-RIO, do Bloco 1, Sr. João Ricardo de Mattos Serafim, da Federação das Associações de Moradores do Município RJ/FAM-RIO, do Bloco 3 e Sr.<sup>a</sup> Adriana Sotero Martins, da Fundação Oswaldo Cruz - FioCruz, do Bloco 4.

Participantes/Presencial: Sra. Gilda Baltar, da Agenera; Sr. Jadiel Messias dos Santos, dos Usuários/Residencial; Sr. Teovan A. S. dos Usuários/Residencial; e Sr. Luiz Edmundo Horta Barbosa da Costa Leite, da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro – SEAERJ.

Participantes/Online: Sr. Ricardo da Conceição Barbosa, Representante do Município de Paty do Alferes; Sr. Morvan Barreto Nobre, da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro – SEAERJ; Sr. Humberto Garcia, da Prefeitura Municipal de Mesquita; Sra. Erika Medeiros, do Instituto de Direito Coletivo; Sra. Tatiana Mattos, da Fundação Rio Águas; Sr. André Jardim, do Município de Macuco; Sra. Ilca Bezerra, dos Usuários Domésticos; Sra. Fernanda Nicolau Leandro Terciotti, do Ministério Público do Rio de Janeiro/MPRJ; Sra. Juliana Mello de Queiroz, do Município de Paracambi; Sr. Marcelo Moraes, da Agenera; Sr. Adilson Trindade, dos Usuários Domésticos; Sra. Gisela Pequeno, do Ministério Público do Rio de Janeiro/MPRJ; Sr. José Arnaldo A. Oliveira, do CBH Guanabara e Guandu; Sr. Frederico Ayres Pinheiro, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu; Sr. José Stelberto Porto Soares, do Clube de Engenharia; Sr. Elielson Teixeira da Silva, da Prefeitura de Tanguá; Sr. José Arimathéa Oliveira, da CBH Médio Paraíba do Sul; e Sr. André da Costa Claudio Jardim, do Município de Macuco.

Sem demora, o presidente, Sr. Eduardo Figueira, deu início à reunião, informando que a pauta está um pouco diferente e destacando a necessidade de respostas da AGENERSA sobre diversos pontos que ainda não foram esclarecidos. Ele menciona que, nas reuniões anteriores, foram feitas solicitações sem

retorno e, para resolver essa situação, a AGENERSA foi convidada a participar do encontro. O primeiro item da pauta foi planejado com tempo suficiente para que a AGENERSA pudesse se manifestar e fornecer as informações possíveis, visto que os tópicos em discussão são sensíveis devido à falta de esclarecimentos. Em seguida, ele convidou a Sra. Gilda Baltar, da AGENERSA, a tomar assento à mesa. Logo após, o Sr. Eduardo apresentou os tópicos que seriam abordados e respondidos por Gilda. Iniciando a pauta:

1. Apresentação AGENERSA sobre:

*a) Conselho de Titulares – o que é, quem participa, como funciona e o que produziu até o momento;*

*b) Informação dos SEIs, das reclamações manifestadas na reunião anterior;*

*c) Informações sobre as solicitações de esclarecimento dos Comitês, destacadamente:*

*i) FIPE – Escopos de Serviços e compromissos de entregas – Informações sobre indicadores.*

*ii) Restituição dos valores pagos a maior pela prática de 10,24% antecipado pela Águas do Rio.*

*iii) Informações sobre a posição da AGENERSA sobre o acidente ambiental do Bosque da Barra.*

*iv) Informações sobre o reajuste de 11,60% para janeiro de 2025 – leitura ou vencimento.*

No entanto, o Presidente do bloco 3, Sr. João Ricardo, propõe que o usuário presente na reunião compartilhe sua reclamação, que foi enviado a Águas do Rio e à AGENERSA, mas que ainda não foi solucionado. Entretanto, o Sr. Eduardo, informa que, inverteu a pauta e que deveria estar falando sobre a aprovação da ata da reunião passada. Portanto, será abordado o assunto da AGENERSA, que é de grande interesse. Após isso, será a aprovação da ata. Destaca que, a questão da AGENERSA é muito importante, e é melhor que todos estejam atentos durante a reunião. Prontamente, concede a palavra a

Sra. Gilda, para responder o que se segue:

**"a) Conselho de Titulares – o que é, quem participa, como funciona e o que produziu até o momento;"**

*As informações sobre disposições gerais, composição, atribuições do Conselho de Titulares estão no Anexo IX dos Contratos de Concessão. No que diz respeito as atribuições, estas estão elencadas de forma taxativa no item 3 do Anexo IX.*

*Quando do início das operações das concessionárias foram realizadas reuniões de instalação, onde as Atas das Reuniões realizadas até o momento entre os membros do Conselho e os respectivos representantes dos Blocos 1, 2, 3 e 4 encontram-se disponíveis no site da AGENERSA, [www.rj.gov.br/agenersa/conselho-de-titulares](http://www.rj.gov.br/agenersa/conselho-de-titulares)."*

Imediatamente, a Sra. Adriana Sotero, presidente do bloco 4, indaga: posso fazer uma pergunta em relação à **"o que é, quem participa"**? **Entretanto, sugere:** *"A questão é, no conselho de titulares, quem participa, principalmente, poderia ser o mesmo representante que participa aqui do comitê de monitoramento, porque isso seria uma questão que nos ajudaria muito, se o conselheiro do conselho de titulares fosse o mesmo representante que estivesse aqui no comitê de monitoramento, de modo que nossas recomendações devem chegar mais rapidamente ao titular dos serviços. Isso foi falado na última reunião. Ou seja, teríamos essa conversa de uma forma mais facilitada diretamente com o conselheiro, que fosse a mesma pessoa."*

Dando continuidade, a Sra. Gilda cita a COMPOSIÇÃO DO ANEXO IX – CONSELHO DE TITULARES:

## **"2. COMPOSIÇÃO**

*2.1. Cada CONSELHO DOS TITULARES será composto pelos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no BLOCO da CONCESSÃO e será presidido pela AGÊNCIA REGULADORA, a qual não terá direito a voto.*

*2.2. Os membros de cada CONSELHO DOS TITULARES terão o direito de indicar um membro representante.*

*2.3. A REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO deverá indicar como membro representante um dos municípios integrantes do BLOCO da CONCESSÃO do qual faz parte.*

*2.4. A nomeação e substituição dos membros dos CONSELHOS DOS TITULARES é livre aos titulares nele representados, desde que observados os requisitos dos subitens 2.1 e 2.3.*

2.5. A participação dos membros indicados pelos titulares do serviço público de água e esgotamento sanitário do BLOCO de CONCESSÃO será considerada serviço relevante e sem remuneração.

2.6. É vedado aos CONSELHOS DOS TITULARES adotar medidas ou emanar decisões que contrariem ou alterem o disposto no CONTRATO DE CONCESSÃO ou mesmo que extrapolem a finalidade para a qual foram criados.

2.7. A participação dos titulares dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no CONSELHO DOS TITULARES será facultativa.

2.7.1. A ausência de indicação de membro para integrar o CONSELHO DOS TITULARES implicará o acatamento integral das decisões emitidas pelo CONSELHO DOS TITULARES.

### 3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Os CONSELHOS DOS TITULARES, na qualidade de órgãos consultivos, terão como atribuições:

3.1.1. Acompanhar os processos de revisão dos planos de água e esgoto de todos os titulares que integram o BLOCO de CONCESSÃO, para garantir que estejam em conformidade com a prestação regionalizada de tais serviços;

3.1.2. Manifestar-se previamente sobre a apuração do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA em decorrência da extinção da CONCESSÃO, do CONTRATO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA e do CONTRATO DE INTERDEPENDÊNCIA, incluindo a apuração do montante a ser indenizado pela transferência dos BENS REVERSÍVEIS, de acordo com as diretrizes estipuladas no CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.1.3. Manifestar-se previamente sobre a intervenção do ESTADO na CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO;

3.1.4. Manifestar-se previamente sobre quaisquer formas de extinção antecipada do CONTRATO DE CONCESSÃO;

3.1.5. Manifestar-se previamente sobre a ampliação da ÁREA DA CONCESSÃO pelo ingresso de novos municípios no respectivo BLOCO, sejam eles integrantes ou não da REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO;

3.1.6. Manifestar-se previamente sobre a saída de municípios do respectivo BLOCO de CONCESSÃO;

3.1.7. Anuir previamente sobre a prorrogação dos CONTRATOS DE CONCESSÃO e do CONTRATO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA, nos casos em que o prazo total desses instrumentos ultrapassarem 40{quarenta) anos;

3.1.8. Cientificar-se, na extinção da CONCESSÃO, sobre o PLANO DE TRANSIÇÃO, a evolução dos trabalhos de transferência dos BENS REVERSÍVEIS e a condução do processo de reversão destes aos TITULARES, por intermédio do ESTADO.

3.1.9. Manifestar-se sobre o requerimento de instauração de procedimento arbitral formulado pelo ESTADO.

3.2. *A atuação dos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário está limitada ao BLOCO da CONCESSÃO por ele integrado, excetuando-se a REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, a qual integra todos os BLOCOS da CONCESSÃO.*”

Com a palavra, o Presidente Eduardo, cita: *“Uma das dúvidas que temos é: o que esse conselho titular produziu efetivamente? Estou entendendo, pela descrição, que se trata de um conselho formado por profissionais de saneamento, seja do setor público ou privado, o que não importa, mas todos são profissionais do ramo. O papel está definido, tudo bem, mas o que podemos obter de ajuda de um conselho titular desse? O que ele produziu até hoje? Produziu relatórios? Produziu algum tipo de levantamento? A ideia que temos aqui realmente é aproximar esses dois conselhos para somar. A gente sabe o que fez e a dificuldade que enfrentaremos para avançar. No entanto, não temos notícias do que eles realizaram. Então, se você tiver alguma informação sobre isso, por favor!”*

Em resposta, a Sra. Gilda informa, *“Quando do início das operações das concessionárias foram realizadas reuniões de instalação, onde as Atas das Reuniões realizadas até o momento entre os membros do Conselho e os respectivos representantes dos Blocos 1, 2, 3 e 4 encontram-se disponíveis no site.”* E que, levará os questionamentos para posterior responder.

Com a palavra, o presidente João Ricardo (JR), informa que o pessoal de Paracambi, já elegeu os membros do conselho de titulares. Ele solicita que o usuário registre sua reclamação, pois está em horário de trabalho e precisa retornar às suas atividades. O objetivo é tentar solucionar o problema por meio das empresas. Eduardo explica que faremos uma pausa no item 'A' da pauta para liberá-lo e, em seguida, voltaremos ao item 'B'.

A palavra foi cedida ao Sr. Jadiel Messias, morador de Irajá, que registra: *“Tem três coisas que a Águas do Rio faz que, na verdade, desrespeitam um pouco o cidadão, o usuário. Na verdade, há outros dois procedimentos que também não foram muito respeitosos com o usuário. Faço um paralelo com a Light: quando você paga a mais ou eles cometem algum erro em sua conta, eles mostram na fatura do mês seguinte o abatimento desse erro, mas indicam que a fatura é referente ao mês em que ocorreu o problema. A Águas do Rio está me enviando uma fatura de agosto. Enviou em setembro e agora enviou a de outubro, da mesma forma, repetindo a de agosto e não enviando as faturas de setembro e outubro, alegando que estão zeradas, apresentando que está compensando o que paguei a mais, no mês de junho, quando paguei R\$604. Esse procedimento da Águas do Rio é complicado, porque se ela sabe que naquele endereço... Eu tenho pago dobrado quando, na verdade, eles já instalaram o hidrômetro na unidade que fica nos fundos da minha casa. Existem procedimentos que devem ser claramente realizados pela Águas do Rio. É fundamental que a empresa verifique a realidade de quem está pagando, como está a situação: se é um hidrômetro novo, se é um terceiro hidrômetro, ou se é uma das unidades que já estava sendo cobrada. É algo óbvio que deve ser de ofício. Então tá, boa tarde, gente. Era isso que eu queria dizer.”*

Dando continuidade, Eduardo pergunta aos membros se há dúvidas sobre o Conselho de Titulares. O Sr. Licínio M. Rogério, presidente do bloco 1, comunica que conversou com alguém, não sabe dizer se foi a Gilda ou foi alguém da própria AGENERSA, que explicou que o Conselho não estava se reunindo, mas que, a partir da mudança dos cargos de 1º de janeiro, que seriam renomeados outros, e eles voltariam a se reunir. Logo, indaga: *“Então, eu queria saber, as atas estão disponíveis. Quantas reuniões eles tiveram?”* A Sra. Gilda responde que, no momento, não tem essa resposta. Imediatamente, Licínio informa que está no site da Agenera e que constam na página do Conselho de Titulares os seguintes dados:

*“Conselho de Titulares - Anexo IX;*

*Bloco 1 - Ata da Reunião de 17/05/2022;*

*Bloco 2 - Ata da Reunião de 04/05/2022;*

*Bloco 3 - Ata da Reunião de 08/11/2022;*

*Bloco 4 - Ata da Reunião de 12/05/2022;*

*Bloco 3 - Convocação de Reunião Extraordinária para 31/03/2023;*

*Bloco 4 - Convocação de Reunião para 18/04/2023; e Bloco 3 - Convocação de Reunião para 25/04/2023.”*

Portanto, Licínio questiona a falta de reuniões do Conselho e cita:

*“Então eu mudo a pergunta: por que o Conselho não se reúne, se ele é tão importante assim? E qual a razão disso? E se confirma essa informação de que, a partir de 1º de janeiro, com as novas prefeituras, seriam nomeados novos membros? Ou seja, o Conselho não funcionou desde abril de 2023, há mais de um ano.”*

Eduardo informa que, devido à indisponibilidade de resposta, Gilda está anotando a questão para que a Agenera responda posteriormente. Ele destaca a importância de ter visibilidade sobre a situação, uma vez que a falta de funcionamento de um conselho de titular gera preocupações, especialmente em um cenário já considerado problemático.

A palavra foi cedida à Sra. Juliana Mello, representante de Paracambi, que agradece a oportunidade e menciona que está representando o município, mas ainda não houve indicação sobre o Conselho de Titulares, apenas participação no Comitê de Monitoramento. Finaliza se colocando à disposição para contribuir com a fiscalização no que for necessário. A Sra. Gilda tomou nota das indagações para, posteriormente, respondê-las com propriedade.

O JR, com a palavra, destaca a gravidade da falta de atuação do conselho de titulares, ressaltando que as prefeituras precisam estar envolvidas. Os problemas como a instalação da rede de esgoto e a implementação da tarifa social estão parados por falta de articulação com os municípios. A inadimplência em locais com baixa renda, como Paracambi e Itaguaí, agrava a situação, gerando dívidas e processos judiciais. A ausência de organização impede o avanço em questões de saneamento e recursos hídricos. Por isso, é essencial iniciar uma articulação com o Comitê de Monitoramento e a AGENERSA. A Sra. Adriana Sotero, por sua vez, frisa que é fundamental garantir a transparência. Embora as atas estejam disponíveis, questiona-se a ausência de reuniões desde abril de 2023, indagando se isso se deve à falta de pauta. Também é necessário esclarecer a importância dessa instância, que é contratual, e reforçar a recomendação de manter a mesma pessoa como interlocutora com a sociedade civil, a fim de facilitar a comunicação. Eduardo esclarece que a ideia é fazer a aproximação desses conselhos. O Licínio, logo cita o que está descrito na ATA de uma reunião do Conselho de titulares, que está disponibilizada no site da Agenera, que segue: [https://www.rj.gov.br/agenera/sites/default/files/arquivos\\_paginas\\_basicas/ata-b4-2022-05-12.pdf](https://www.rj.gov.br/agenera/sites/default/files/arquivos_paginas_basicas/ata-b4-2022-05-12.pdf).

Contudo, Adriana, confirma ter lido algumas atas do Conselho de Titulares, por isso, pode dizer que elas estão na página da AGENERSA, no mesmo local onde estão as atas dos comitês, logo no início. Eduardo, afirma que o importante é saber o que o conselho produziu até o momento.

Em continuação ao item “b) *Informação dos SEIs, das reclamações manifestadas na reunião anterior;*”, Eduardo explica que na reunião anterior, foram apresentados vários depoimentos sobre problemas enfrentados pelos usuários, como qualidade e falta de água, além de cobranças incorretas. Menciona que a AGENERSA diz que trata apenas das questões que são levadas até ela. Um exemplo foi o caso de Petrópolis, onde foi recebida uma reclamação sobre falta d'água em uma escola. Foi sugerido que as reclamações recebidas no Comitê se tornem formalmente reclamações registradas na AGENERSA, ganhando um número de SEI. Hoje, foi relatado o caso de uma pessoa que já havia aberto uma consulta sem resposta, evidenciando a necessidade desse processo. O item B propõe que o Comitê adote a prática de registrar essas reclamações, sem se tornar um canal de atendimento ao cliente, mas permitindo que reclamações consistentes sejam encaminhadas, finalizou.

O Jr destaca que o problema enfrentado por Jadiel está relacionado ao funcionamento administrativo. É

necessário estabelecer um padrão administrativo que permita resolver problemas rapidamente, na próxima conta. Ele sugere que sejam feitos encaminhamentos junto às empresas para implementarem soluções eficazes, como já ocorre com a questão do esgoto, onde um grupo de WhatsApp facilita. No entanto, a questão da água e a sua cobrança ainda apresentam dificuldades. O objetivo é que esse padrão seja implementado e que a AGENERSA assegure sua cobrança para solucionar esses problemas. A Adriana reforça que foi citada aqui que colhemos até uma reclamação de uma concessão que não faz parte dos comitês de monitoramento. Completa que durante uma discussão na comissão, foi recomendado que a AGENERSA apoie a formação de um conselho de usuários para essas concessões, incluindo as mais antigas. Salienta a importância de não ter apenas um sistema de ouvidoria, mas também promover a participação social, seja através de comitês de monitoramento ou conselhos de usuários, para melhorar o monitoramento e fiscalização dos contratos.

A Sra. Gilda informa que, está tudo anotado e depois irá responder. Prossegue, respondendo;

-

**"b) Informação dos SEIs, das reclamações manifestadas na reunião anterior;"**

*Sobre esse questionamento, cumpre informar que todos os processos são acessíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em conformidade com os procedimentos normativos vigentes, conforme exarado pela Procuradoria desta Agência, no Parecer nº 30/2022/AGENERSA/PROC, assentando que a publicidade e integralidade das peças processuais é regra geral, enquanto o sigilo é exceção (art. 5º, XXXIII, da CRFB/88; art.3º, I, da Lei nº12.527/11art.2º,I, do Decreto Estadual nº46.475/2018). Portanto, o acesso e consulta aos documentos processuais podem ser realizados a qualquer tempo através da plataforma SEI, garantindo o pleno acompanhamento dos atos.*

De acordo com Adriana Sotero, o Ministério Público, em uma reunião ontem, falou sobre a questão do sigilo. Sendo importante avaliar se a motivação para a restrição de acesso é legal, especialmente em relação aos serviços públicos, onde as informações devem ser públicas. Salienta que o mesmo ocorreu com a FIPE, que não esteve na reunião, não atendeu, e não receberam resposta. No feito convite, a FIPE deveria prestar esclarecimentos e ajudar. Finaliza dizendo que é cabível que o sigilo seja aplicado principalmente em questões econômicas da empresa, mas não nas tarifas e nos serviços públicos que precisam ser transparentes. Sabe que é importante ter conhecimento dos indicadores econômicos, que são muitas vezes sigilosos. Além disso, as sugestões recebidas foram acolhidas, mas algumas mudanças continuam sendo aprimorados, especialmente no SEI-RJ. Ela reconhece as dificuldades do SEI e, devido às limitações de tempo e trabalho voluntário, pede ajuda para acessar os documentos necessários. O Eduardo, em complemento a esse ponto, informa que ele foi criado para ser um atendimento ao cliente. Enfatiza que um usuário tradicional não tem conhecimento sobre o que é um 'SEI' ou um cadastro; ele apenas sabe que está faltando água em casa, que a conta está errada e que o esgoto está na porta e sendo cobrado, além de, em muitos casos, nem saber da existência da AGENERSA. Volta a mencionar o exemplo de Petrópolis, onde uma instituição de ensino não sabia onde recorrer após fazer reclamações, sem saber onde procurar. Logo, recorreram ao Comitê de Monitoramento, portanto ele foi informado que a AGENERSA é o órgão de fiscalização. A respeito desse item, é justamente evitar uma linguagem jurídica complicada. A fiscalização do serviço é feita

pelo órgão regulador, que precisa utilizar uma linguagem mais acessível à população. Pensa que a AGENERSA dê um retorno sobre como cada caso é tratado na prática, especialmente em relação a Águas do Rio. Portanto, faz o encaminhamento de que a ideia é que a resposta deve voltar ao comitê em uma linguagem popular. Não é necessário mencionar SEI, procuradoria ou leis, pois o público não é formal. A Sra. Gilda reitera que está anotando e depois vai discutir com o departamento certo para responder nessa linguagem.

A palavra foi cedida a Sra. Juliana, de Paracambi a qual menciona que houve uma fiscalização do Tribunal de Contas na AGENERSA, em 2022 ou 2023, onde aponta vários fatos que devem ser aperfeiçoados, incluindo a questão do ‘sigilo’. Inclusive a AGENERSA fez um plano de trabalho em resposta, mas é importante identificar se está conseguindo cumpri-lo no tempo adequado, pois o Tribunal de Contas do Estado também fiscaliza a dificuldade de acesso a algumas informações. Esse ponto deve ser levado em consideração em relação à fiscalização. O Sr. Licínio menciona que, por vezes, recebe reclamações de falta d’Água. A Adriana pede que aquele registro em ata do usuário que veio aqui fazer a sua reclamação, ele já seja entendido como um SEI de reclamação imediatamente. Então, enquanto os usuários vierem aqui e entrarem com esses números SEI, como foi o do senhor Jadiel, que já é um caso reincidente.

No que se refere a:

### **"c) Informações sobre as solicitações de esclarecimento dos Comitês, destacadamente:**

#### **FIPE–Escopos de Serviços e compromissos de entregas–Informações sobre indicadores."**

Em resumo, o Sr. Eduardo explica que em reuniões passadas, enfrentaram dificuldades para fazer o comitê avançar. Ele ressalta que na audiência pública de ontem, foi relevante perceber que a ausência da FIPE, alegando sigilo, é preocupante. O objetivo é ter um suporte técnico da FIPE, mas o comitê tem um grupo de trabalho incapacitado pela falta de acesso a indicadores e dados, pois as informações solicitadas à AGENERSA chegam cifradas sob códigos, tornando-se praticamente inúteis. Sendo assim; pede: ***“Na presença da AGENERSA, que os documentos solicitados pelos quatro comitês sejam entregues em PDF, porque isso a gente sabe lidar. Se tem um documento que a gente solicitou, por favor, PDF, porque isso consegue passar pelo WhatsApp, consegue passar por e-mail, consegue ser lido, ser comentado e não precisa ficar andando atrás de SEIs.”***

Sra. Gilda, em reposta, cita:

***“O Contrato de Concessão, em seu Anexo V, traz as disposições acerca da contratação do Verificador e Certificador Independente, considerando-se como **Verificador Independente**, a pessoa jurídica, com comprovado conhecimento técnico sobre a prestação e gerenciamento de serviços e atividades similares aos desempenhados pela Concessionária, que ficará responsável por auxiliar a Agência Reguladora na fiscalização do Contrato durante todas as suas etapas, competindo-lhe fazer o***

*levantamento de informação se dados necessários à fiscalização do Contrato, no tadamente no que concerne ao atendimento dos Indicadores de Desempenho, previstos no AnexoIII – Indicadores de Metas de Atendimento e Níveis de Serviços, afetos à execução contratual, dentre outras contribuições.*

*A Execução é a fase dos serviços que compõem as atividades de acompanhamento dos investimentos previstos no item 3.5 do ANEXO IV - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO, tais como:*

*I. Apoio à Agência Reguladora na fiscalização;*

*II. Elaboração e disponibilização de relatórios sobre o cumprimento das metas de investimento pela Concessionária, na periodicidade e nos prazos indicados nas cláusulas 11 e 12 do Contrato.*

*O trabalho do Certificador Independente não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização da Agência Reguladora no âmbito da Concessão.*

*Assim, a **FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE** situada na AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5677, VILA SÃO FRANCISCO, Cidade: São Paulo/SPe inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.942.358/0001-46, foi a pessoa jurídica vencedora para prestar os serviços de Verificador e Certificador Independente por ser empresa do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentar o menor preço global dentre àqueles que participaram da pesquisa de preços, caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública.*

*Dessa forma, todos os dados e informações referentes a contratação da FIPE são públicos e estão disponíveis no processo SEI-220007/003349/2021, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues pela Contratada até o momento.*

*Os produtos já apresentados encontram-se no site da Agenesra:*  
<https://www.rj.gov.br/agenersa/verificador-e-certificador-independentes>”

A Adriana Sotero, resume que, com base na resposta SEI/2021: a FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, foi contratada tanto para a função de verificador independente (anexo 3), responsável por acompanhar os indicadores de desempenho dos contratos, quanto para a função de certificador independente (anexo 4), relacionada ao acompanhamento técnico dos investimentos, como o coletor de tempo seco e os indicadores da qualidade da água e dos mananciais a serem recuperados. Sendo assim, a pergunta é se a mesma instituição emite relatórios distintos para cada uma dessas

funções contratuais previstas nos respectivos anexos. Finaliza: *“Então, a gente queria ter esse entendimento: se, nos documentos, forem entregues todos os relatórios anuais também, os relatórios de acompanhamento desse que faz com que a AGENERSA, então, autorize até o reequilíbrio econômico-financeiro, que foram vários. A gente teve vários pedidos de reequilíbrio econômico, mas, se não entrega relatório, como, então, autoriza um reequilíbrio, se não está cumprindo? E se o dinheiro também é pago para a empresa que venceu, segundo aqui, foi a pessoa jurídica vencedora para prestar os serviços, se venceu, se ela está cumprindo esse papel, se ela está entregando. Foi o Eduardo que falou isso. Quais são os entregáveis da FIPE? Então, se tem um contrato, ela tem que entregar alguma coisa.”*

O presidente Eduardo faz alguns comentários e indagações; “Qual é o escopo do contrato da FIPE de verificador? O que ela tem que entregar? Qual é o escopo do contrato da FIPE com o outro contrato? O que ela tem que entregar? Quais são os produtos contratados em cada contrato? Ele diz que não precisa explicar a concorrência. Mas quais são os produtos de entrega e o escopo do contrato?!” Ele sabe que há uma tabela com o cronograma — P1, P2, P3 — tudo definido. Se foi contratado assim, ele parabeniza, pois o produto é bom, mas não é de conhecimento o conteúdo, que é a segunda parte. Isso é importante para levar aos grupos de trabalho. Menciona que agora será capaz de conseguir acelerar o grupo de trabalho com as informações que estão surgindo. A Gilda continua e informa que os questionamentos estão sendo anotado. O Licino questiona de que forma as respostas serão dadas.

Com a palavra, o Sr. Luiz Edmundo, suplente da SEAERJ, em suma, deixa consignado que não é apenas uma observação, mas uma situação real: uma contratação que precisa mudar, pois isso facilitaria muito a atuação do comitê. Frisa que não adianta ficar perguntando no varejo para a AGENERSA, sendo que há uma empresa contratada justamente para isso. O Eduardo pergunta como vai ser a devolução dessas respostas. O Sr. Morvan Nobre, da SEAERJ, faz seu questionamento: *“Gostaria de saber se tem algum relatório sobre o andamento da concessão, se as metas estão sendo atingidas ou não, se existe já indicador de desempenho, já saiu algum número de indicador de desempenho ou não? Gostaria de saber disso.”*

Eduardo destaca que os relatórios periódicos (P1, P2, etc.), especialmente os mensais, não podem ser conceituais, exceto talvez o primeiro, e devem refletir a rotina da concessão. Ele questiona se Morvan está analisando esses relatórios corretamente e sugere que é necessário entender melhor o conteúdo entregue. Morvan responde que acessou os documentos e, ao revisar os produtos até o número 10, percebeu que os conteúdos são genéricos e não mostram claramente o andamento da concessão. Eduardo reforça que o objetivo é comparar o escopo contratado com o que está sendo efetivamente entregue, ressaltando que os relatórios deveriam seguir o que está previsto no projeto contratado pela AGENERSA, com entregas bem definidas e não conceituais ou repetitivas. A Adriana informa que em uma determinada reunião com a sétima promotória do Ministério Público de Meio Ambiente, a Dra. Débora, que conduziu a reunião, ficou de marcar uma apresentação da FIPE com os comitês de monitoramento, e, portanto, estão aguardando esse retorno, pois ela mesma se comprometeu. Menciona

que na Assembleia Geral de abril deste ano, já haviam solicitado essa reunião com a FIPE, a partir da apresentação do Eduardo, para que ela explicasse os produtos e alinhássemos informações, já que não respondeu ao pedido anterior de envio dos relatórios. Por isso, reforçam a importância dessa reunião, e a doutora Débora ficou de organizá-la.

A palavra foi cedida ao Sr. Adilson Trindade, que destaca que ao acessar rapidamente os documentos que somam cerca de 3.000 páginas técnicas teve a impressão de ser uma apresentação metodológica. Apesar da divisão por blocos e relatórios extensos, não encontrou dados objetivos apresentados, apenas análises técnicas. Realça que isso exige tempo para leitura e compreensão, mas é importante destacar a necessidade de acesso aos dados usados na elaboração dos relatórios, pois o comitê precisa conferi-los. Portanto, solicita que essa necessidade de fornecimento dos dados também seja ratificada. O Eduardo destaca que as informações reunidas na reunião já representam um avanço significativo para retomar o Grupo de Trabalho (GT) de indicadores, pois antes não havia nem acesso ao material, e agora há conteúdo disponível para análise. O Morvan Nobre complementa dizendo que o GT não precisa se aprofundar demais na metodologia dos relatórios, desde que esteja claro quais metas foram previstas e se foram atingidas. Aprofundamentos metodológicos só seriam necessários pontualmente, em casos específicos.

Em continuidade ao "ii) Restituição dos valores pagos a maior pela prática de 10,24% antecipado pela Águas do Rio." O Sr. Eduardo enfatiza que o Comitê de Monitoramento identificou que a Águas do Rio aplicou antecipadamente um reajuste de 10,24%, sem a devida homologação clara. A AGENERSA suspendeu liminarmente a cobrança, mas o problema permanece para os consumidores que já pagaram, muitos dos quais não tinham acesso à informação. Reforça que o Comitê questiona, desde novembro de 2023, qual é o documento formal que homologa reajustes tarifários no Estado do Rio de Janeiro, já que antes essa homologação era feita pelo governo estadual, após recomendação da AGENERSA. Com a entrada das novas concessionárias, esse processo ficou obscuro. Até hoje, a pergunta sobre quem tem a atribuição de homologar os reajustes; AGENERSA ou poder concedente; continua sem resposta. A expectativa é que a AGENERSA se posicione oficialmente sobre a devolução dos valores pagos a mais. Com a palavra, a Sra. Adriana solicita à Sra. Gilda que não leia a resposta sobre o assunto, considerando que foi recebida uma resposta formal afirmando que o reajuste de 10,24% não foi antecipado. No entanto, o próprio documento reconhece que ele foi aplicado em dias anteriores à data prevista, o que caracteriza antecipação. Afirma ser uma resposta contraditória. Reforça que, conforme informado, até dezembro será definida a forma de devolução dos valores pagos antecipadamente pelos usuários. Destaca-se, ainda, a importância de esclarecer quem possui a competência legal para homologar os reajustes tarifários, conforme solicitado no documento de 29/11/2023.

Em resposta, Gilda informa: *"Sobre este ponto, cumpre destacar que o referido reajuste não foi antecipado, em estrito cumprimento ao disposto na legislação vigente. Assim, asseguramos que todas as etapas e procedimentos regulatórios foram rigorosamente observados, garantindo a legalidade e a transparência do processo. Esse caso específico tratou de situação cuja orientação da AGENERSA é para aplicação do procedimento "prorata" em períodos onde se verificou apuração de tarifa considerando dias anteriores à data de aplicação do reajuste, no processo SEI-480002/001109/2023.*

*De todo modo, os reajustes tarifários do ano de 2023 foram devidamente homologados durante a 11ª Sessão Regulatória de 2023, conforme consignado nas Deliberações n.º 4654/2023 (65050654) - Águas do Rio 1, Anexo I e n.º 4655/2023 (65050759) - Águas do Rio 4, Anexo II, ambas publicadas no Diário Oficial datado em 12 de dezembro mesmo ano.”*

Morvan solicita esclarecimento sobre duas situações distintas relacionadas a reajustes tarifários. A primeira é a que está sendo falada, e a segunda ocorreu durante a operação compartilhada, quando a CEDAE ainda recebia pelos serviços e obteve um reajuste. No entanto, segundo os contratos de concessão, as novas concessionárias só poderiam aplicar reajustes um ano após a apresentação da proposta. Apesar disso, algumas concessionárias incorporaram o serviço e também o reajuste, o que gerou questionamentos. Ele menciona que essa segunda situação foi abordada em um relatório da Comissão de Saneamento da ALERJ, que estimou um prejuízo de R\$ 722 milhões. O Presidente Eduardo reforça que a prioridade é obter da AGENERSA, até dezembro, a solução para a devolução do reajuste antecipado de 10,24%. Mais importante do que reconhecer a necessidade de devolução é definir uma mecânica que seja simples e auditável. A proposta é que a restituição ocorra em reais, com identificação clara na fatura como *"devolução da antecipação dos 10,24%"*, o que permite verificação por qualquer cidadão. A devolução em metros cúbicos é criticada por ser inaudível e confusa, além de gerar dúvidas sobre o valor de referência para a devolução (preço de compra ou de venda).

Prosseguindo para o item: ***“iii) Informações sobre a posição da AGENERSA sobre o acidente ambiental do Bosque da Barra.”***

O Eduardo diz que o caso do Bosque da Barra envolve o acidente relacionado à obra de ampliação da capacidade da ETE da concessionária Iguá, que teria causado o esvaziamento do lago do Bosque. De acordo com a Iguá, atribui o fato à estação seca, mas moradores antigos discordam. O incidente está sendo acompanhado por órgãos como Prefeitura e INEA. A Câmara Comunitária da Barra, acionada por moradores, formalizou pedido de esclarecimento à Iguá e à AGENERSA, questionando a falta de informação sobre o rebaixamento do lençol freático na licença da obra. Ele diz que a Iguá respondeu alegando que as licenças foram concedidas, mas a AGENERSA ainda não se manifestou. Diante disso, o comitê cobra um posicionamento da AGENERSA sobre seu papel e responsabilidade quanto à fiscalização da obra e à exigência contratual de reposição da água do lago, cuja insuficiência tem causado impactos ambientais.

Gilda responde: *“A AGENERSA, por meio de sua Câmara Técnica de Saneamento-CASAN, instaurou o expediente regulatório SEI-480002/008038/2024 para apurar o cumprimento das obrigações regulatórias e Proceder à fiscalização ambiental das atividades da Iguá, solicitando à Concessionária o envio de documentos e informações complementares para elaboração do Parecer Técnico fundamentado. No mesmo expediente, foi enviado ofício à Diretoria de Licenciamento Ambiental do INEA solicitando a colaboração do órgão gestor com o envio de informações adicionais sobre o licenciamento ambiental das obras de modernização da ETE da Barra da Tijuca, com foco nas atividades de rebaixamento do lençol freático e seus possíveis impactos. É importante destacar que a Concessionária, é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos ordinários e obrigações relacionadas à exploração e prestação dos serviços, inclusive, por danos ambientais decorrentes de obras realizadas posteriormente à transferência do sistema[2]. No entanto, o descumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão[3] e Caderno de Encargos[4], ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Contrato de Concessão, quais sejam, as previstas na Cláusula 37, no que for aplicável, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei Federal 9605/98, na*

*qual dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, Decreto 6514/2018 que estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações e Lei Estadual nº 3.467/00 que define as sanções administrativas para condutas que violem as regras de proteção, uso e recuperação do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro. Ressalta-se que cabe ao INEA conduzir os processos de licenciamento ambiental de competência estadual, bem como fiscalizar o cumprimento das normas de matéria ambiental e recursos hídricos aplicando medidas acauteladoras e sanções administrativas complementares, em decorrência da prática de infrações administrativas ambientais, conforme disposto na Lei Estadual 5101/2007. Assim, tão logo haja conclusão do Parecer Técnico pela CASAN sobre os impactos ambientais causados pela obra da ETE Barra, será disponibilizado no processo SEI-480002/008038/2024, com acesso público.”*

Prontamente, o Eduardo explica que o assunto foi trazido para discussão dentro do contexto de documentação e monitoramento, especificamente no Bloco 2, mas com relevância para todos. O entendimento atual é que, para avançar com o grupo técnico de trabalho sobre qualidade da água das lagoas e do emissário, é essencial o fornecimento de informações pelas partes envolvidas (Concessionária e AGENERSA). Como o Bloco 2 é o menor, seria o mais fácil de implementar esse processo. Caso esse entendimento esteja incorreto, será ajustado. Ele ratifica o pedido para que a AGENERSA entregue as informações solicitadas, especialmente os seis pontos fundamentais para o monitoramento e para o funcionamento do grupo de trabalho, destacando-se que já há entendimento sobre as obrigações contratuais e legais envolvidas.

Cita os seis pontos pedidos a Agenersa:

1) Histórico dos volumes de resíduos sólidos retirados da ETE da Ayrton Senna, desde o início da operação em 2022 até a presente data, retirados dos Manifestos de Resíduos, ou cópia dos mesmos;

Portanto, o manifesto de resíduos é essencial para comprovar o funcionamento da ETE, pois indica o que foi retirado. A IGUÁ forneceu informações mostrando que, na época da CEDAE, o sistema praticamente não operava e o esgoto era enviado in natura para o emissário. Todos apoiam a obra da ETE, o objetivo é apenas garantir que ela funcione corretamente. O documento está sendo solicitado para subsidiar os grupos de trabalho responsáveis pelo monitoramento técnico, já que o resíduo sólido é um indicador do que efetivamente sai da ETE.

2) Histórico do consumo de energia da ETE da Ayrton Senna, desde o início da operação em 2022, retirados das contas de energia, ou cópia das mesmas;

O funcionamento da ETE pode ser verificado por meio do consumo de energia e da geração de resíduo sólido, independentemente de ser cogeração ou outro sistema.

3) Capacidade de processamento por unidade de tempo da ETE da Ayrton Senna e histórico de rendimento em relação à capacidade nominal, desde o início da operação;

A IGUÁ já informou que, em relação à CEDAE, a operação era praticamente zero, conforme relatório apresentado. O objetivo agora é obter informações desde o início da operação da IGUA até os próximos 35 anos.

4) Manutenção do fornecimento regular das informações dos itens 1, 2 e 3, acima, durante o período de concessão;

Pode ser que a FIPE possua essas informações, mas não há certeza. Se tiver, será ótimo; caso contrário, a IGUÁ deve entregá-las, pois é algo que ela com certeza possui.

5) Relação, com endereços, de todas as Estações Elevatórias instaladas na região de atendimento do Bloco 2, exceto Miguel Pereira e Paty do Alferes, contendo a capacidade de operação e a informação se estão em funcionamento;

A Barra da Tijuca, na região de Jacarepaguá, possui cerca de vinte elevatórias que coletam esgoto dos imóveis e bombeiam para a ETE da Ayrton Senna. No entanto, as ligações entre essas elevatórias e a ETE não foram completadas até recentemente, resultando em falhas no sistema. Diversas tentativas foram feitas para identificar quais elevatórias estão conectadas à ETE. Agora, o comitê pede os endereços de todas as elevatórias localizadas na região do Bloco 2.

6) Relação das Estações Elevatórias que ainda não possuem a ligação sistêmica com a ETE da Ayrton Senna utilizando, portanto, mecanismos alternativos de extração, liberação direta e/ou extravasão para a rede pluvial.

Existem problemas relacionados ao esgoto, como a VACOL coletando esgoto de elevatórias que ainda não estão ligadas, além de descargas diretas na rede pluvial ou na lagoa. É necessário um levantamento que mostre o status atual dessas elevatórias, não para confrontar a IGUÁ, mas para entender sua

contribuição para a lagoa e monitorar projetos que visem reduzir essa contribuição. É essencial acabar com a descarga de esgoto diretamente na lagoa. Ele acredita que a AGENERSA possui esses documentos, se não tiver, ela pode solicitar que a IGUÁ forneça regularmente as informações necessárias para as comissões, incluindo o Bloco 2.

Com a palavra, o Morvan menciona que é interessante considerar o fornecimento do volume de esgoto tratado. Em relação ao resíduo sólido, não há uma correlação direta com o volume tratado, mas sim com o lodo, que está relacionado à quantidade de esgoto tratado. O resíduo sólido refere-se a materiais grosseiros retirados antes do tratamento, e não há linearidade entre sua massa e o volume de esgoto tratado. Portanto, seria relevante incluir a quantidade de lodo gerado. Além disso, seria viável fornecer o volume total de esgoto tratado, o que ajudaria a compreender a relação com a população da Barra e Recreio, e os possíveis desperdícios devido a travamentos mencionados. Eduardo, expõe que a proposta realmente é gerar insumos para os grupos de trabalho.

No que diz respeito ao: **“iv) Informações sobre o reajuste de 11,60% para janeiro de 2025–leitura ou vencimento.”** Eduardo comunica que recebeu a informação pela IGUÁ de que haverá reajuste tarifário no Rio, com duas zonas de preços: A (mais cara) e B (mais barata). Isso causou estranheza, pois o mesmo mecanismo de cálculo (10,24%) foi aplicado, mas sem homologação do poder concedente, apenas pelo Conselho da AGENERSA. Portanto, questiona outra vez: “qual é o papel da AGENERSA? Ela homologa ou ela recomenda? Qual é o papel do poder concedente nisso, como responsável pelo contrato de concessão? Então, ele não lida com preço? Esse esclarecimento precisa ser dado. Quem é o responsável por homologar preço de tarifa no Estado do Rio de Janeiro?”

Gilda, com a palavra, responde: *“Os percentuais de reajuste que serão aplicados em 01/12/2024 ainda não foram homologados pela Agenesra. No entanto, o andamento dos processos relacionados ao reajuste tarifário das Concessionárias que operam os Blocos 1, 2, 3 e 4, respectivamente, podem ser consultados na plataforma do SEI sob os números:*

*SEI-480002/001913/2024 - ÁGUAS DO RIO 1 - REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024 SEI-480002/001912/2024 - ÁGUAS DO RIO 4 - REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024 SEI-480002/001914/2024 - IGUÁ - REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024*

*SEI-480002/007639/2024-RIO+SANEAMENTO-REAJUSTE TARIFÁRIO-2023/2024.”*

A Adriana Sotero, apresenta que o ofício nº 2799, de 11 de novembro, foi recebido ontem à noite. Por isso, solicita que a Gilda informe o conteúdo dos processos mencionados, se há autorização do Governo do Estado para aplicar o reajuste tarifário, se o percentual é de 11,06%, e se esse valor está previsto nos SEIs em tramitação. **Sendo assim, o Presidente Eduardo questiona quem é o responsável pela homologação do reajuste, AGENERSA ou o Poder Concedente, pois isso não foi esclarecido. Ele frisa que a Gilda afirmou que não há homologação pela AGENERSA, mas as contas da IGUÁ com vencimento neste mês já trazem a informação de um reajuste de 11,6% para janeiro. O questionamento central é: se não está homologado, a IGUÁ pode divulgar esse**

**aumento nas contas dos consumidores? Além disso, não está claro se o reajuste se refere à leitura ou ao vencimento.** Logo, Eduardo informa que a Sra. Gilda buscara respostas entrando no SEI. Adriana complementa que o documento relatando o processo SEI foi solicitado com antecedência para que as informações pudessem ser apresentadas hoje na reunião, garantindo transparência à sociedade civil sobre o aumento tarifário. No entanto, a resposta ao ofício afirma que os reajustes ainda não foram homologados pela AGENERSA, embora as faturas já indiquem sua aplicação, gerando contradição. Imediatamente, o Sr. Licínio, pergunta: *“Se não foi homologado, é sinal que pode ser mudado, né?”* O Eduardo levanta a questão sobre a formalidade na homologação dos reajustes: quem é o responsável; o poder concedente ou a AGENERSA? Outra questão levantada trata do alto custo da tarifa de água no Rio de Janeiro, considerada a mais cara do país. Ele deu o exemplo: uma loja na Zona A do Rio paga R\$ 840,00 mesmo sem consumo, enquanto em São Paulo o valor seria R\$ 150,00 e, em Niterói, cerca da metade, devido à diferença no consumo mínimo. A crítica recai sobre a estrutura tarifária e os sucessivos reajustes, como o de 11,6%, que agravam ainda mais esse cenário. Adriana questiona: *“Qual o motivo? Porque a Tatiana até esteve presente numa outra reunião e falou sobre isso, que é obrigatório ter uma justificativa. Por que está aplicando aquele valor? Então, também fica a pergunta. Qual a justificativa se for confirmado que é 11,6%, qual a justificativa para ser 11,6%? Então, isso é importante também a gente ter clareza. Por que esse valor? Por isso que fiz a pergunta. É esse o valor? É o valor que vai ser aplicado? Porque a gente não tem conhecimento do valor de abrir cada um dos processos SEIS.”*

Resumidamente, Eduardo ressalta sobre a responsabilidade pela homologação do reajuste tarifário. Se é do poder concedente (Governo do Estado/Secretaria da Casa Civil) ou da AGENERSA, e se esta tem, de fato, autoridade para homologar. Embora a AGENERSA diga que o reajuste de 11,6% ainda não foi homologado, a IGUÁ já incluiu essa informação nas contas dos consumidores, o que contraria práticas anteriores, em que o reajuste só era aplicado após publicação oficial com prazo de 30 dias. Ele ainda destaca que esse aumento ocorre sobre a tarifa mais cara do país, indicando problemas na estrutura tarifária e na transparência do processo. A palavra foi cedida ao Sr. José Arimathéa Oliveira, do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, **que, em suma, expressa uma manifestação de indignação quanto à forma como a AGENERSA tem respondido ao comitê de monitoramento, encaminhando apenas números de processos no SEI em vez de fornecer respostas claras e diretas. Acrescenta que essa postura é considerada desrespeitosa, representa obstrução de informação e compromete o funcionamento do comitê, formado por membros voluntários. Crítica que essa conduta é intencional e prejudica a transparência, sendo inaceitável para uma agência reguladora.** Eduardo, portanto, cita: *“Por isso o nosso pedido é que os documentos sejam entregues em PDF. Esse é um pedido que a gente tem aqui registrado com a AGENERSA.”* Com a palavra, Erika Medeiros, advogada do Instituto de Direito Coletivo, questiona aos comitês e à AGENERSA: *“Em relação à universalização do Atendimento aqui no município do Rio de Janeiro. Nós gostaríamos de saber quais são as metas e quais são as medidas que serão adotadas para garantir essa universalização do atendimento dentro da lógica do bloco 1, 2, 3 e 4.”* O Presidente Eduardo, em resposta, destaca que, embora as metas de universalização estejam estabelecidas em contrato para cada bloco, não há clareza sobre como os planejamentos dos quatro blocos estão alinhados a essas metas. A principal dificuldade com a AGENERSA é a falta de acesso a esses planejamentos. Ele ressalta que, na audiência pública, muito foi falado que é ótimo você ter uma meta de 35 anos e esperar 32 anos para dizer que não vai dar. Em sua opinião, o problema não é não atingir a meta, mas sim não trabalhar de forma transparente e estruturada para cumpri-la. Finaliza: *“Então, respondendo a você, as metas existem, de água e de esgoto, por bloco, separado. O que a*

gente não tem hoje aqui, visibilidade alguma... *Aí não tem mesmo, tá? É se essas metas estão apontando para uma situação boa. Se bem que tudo bem, são contratos de 35 anos, nós temos menos de 10% do contrato em andamento, pode ser considerado uma fase transitória ainda e tal, mas o fato é que já tem tempo suficiente para a gente começar a entender se esses projetos apontam ou não para uma coisa real. E a gente ainda não tem acesso a essas informações.*" Adriana Sotero, completando a fala do Eduardo, destaca que, embora os contratos prevejam metas, elas não abrangem todas as áreas, especialmente as não urbanizadas e irregulares. Assim, falar em "universalização" do saneamento é equivocado, já que essas populações ficam de fora do planejamento. Isso é considerado inconstitucional, pois trata desigualmente parte da população. As metas contratuais cobrem áreas urbanizadas, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, onde há recursos definidos, mas sem participação da sociedade civil na decisão sobre seu uso ou acompanhamento. Como pesquisadora da Fiocruz, ela acompanha esses contratos e reforça a importância do controle social nos comitês de monitoramento. Além disso, os municípios da Região Metropolitana são legalmente obrigados a aderir à concessão, mesmo que alguns sejam contrários. Diz que está em consulta pública o Plano Metropolitano de Saneamento, que pode revisar contratos e incluir áreas não urbanizadas fora da capital, onde também há favelas. A participação da sociedade nesse processo é vista como uma oportunidade importante. A Sra. Gilda informa que, anotou a pergunta da Erika, para dar uma resposta mais precisa e completa depois. Adriana, então solicita que a resposta seja trazida para a reunião integrada. Morvan complementa dizendo que, apesar de os contratos de concessão preverem metas intermediárias ao longo do tempo, ainda há incerteza sobre o andamento dessas metas, pois os relatórios da FIPE não estão disponíveis. Isso gera uma sensação de "voo cego" quanto ao acompanhamento do processo. Ele também aponta uma preocupação em relação às áreas informais: enquanto nas áreas formais há metas físicas (como porcentagens de cobertura de água e esgoto), nas áreas informais as metas são financeiras. Ou seja, apenas valores a serem gastos. Isso dificulta a fiscalização e o controle sobre se os recursos foram realmente aplicados de forma adequada, tornando essa uma falha grave na concepção da concessão. O Sr. Adilson reforça, de forma objetiva, o apelo dos quatro comitês à AGENERSA pela transparência das informações. Ele destaca que é impossível monitorar um contrato tão complexo sem dados básicos, como já foi apontado por diversos colegas. Ele também enfatiza a necessidade de acesso aos dados brutos, pois, sem eles, não é possível conferir as informações fornecidas pelas concessionárias, que muitas vezes não refletem a realidade (como metas de 100% que, na prática, são bem menores). Além disso, aponta que dados sobre assentamentos informais estão fora do escopo atual, o que dificulta ainda mais o monitoramento. Ele alerta que, se já havia dificuldades com a CEDAE, com empresas privadas o desafio será ainda maior. Sem dados, os relatórios se tornam inquestionáveis e a sociedade civil perde completamente a capacidade de fiscalizar e verificar a veracidade das informações. **Ao encerrar o primeiro item da pauta,** Eduardo solicita um fechamento com a Gilda sobre os esclarecimentos da AGENERSA. Gilda responde que, ao chegar à AGENERSA, fará os questionamentos diretamente aos setores responsáveis e encaminhará as respostas posteriormente. Portanto, o comitê solicita que as respostas da AGENERSA sejam objetivas e baseadas em dados concretos, evitando referências complicadas a artigos e parágrafos. Em seguida, Eduardo agradece à Gilda, reconhecendo seu esforço para estar presente e coletar as informações necessárias, apesar de não ser sua área de atuação. Ele destaca o valor do trabalho dela e a confiança de que ela fará um excelente trabalho na resposta aos comitês. Adriana concorda com Eduardo e agradece a Gilda, à Milena e ao Marcelo pelo apoio constante.

O presidente Eduardo lembra da necessidade de aprovar a ata. Informa que as atas de maio e julho já foram aprovadas, restando apenas as assinaturas dos presidentes. A ata de agosto está em fase de discussão, foi enviada para comentários e será considerada aprovada caso não haja observações, dependendo do quórum. As atas de setembro e outubro continuam sendo elaboradas pela AGENERSA, portanto, a discussão se restringe à ata de agosto. Devido à falta de quórum, Eduardo sugere adiar a aprovação da ata de agosto para a próxima reunião. A sugestão foi aprovada por unanimidade.

**Passando para o item “2 - Termo de Cooperação AGENERSA – retorno das entidades e deliberações finais.”** O presidente Eduardo explica que na última reunião, foi solicitado que as entidades fizessem uma leitura crítica e enviassem sugestões sobre o termo de acordo divulgado, destacando a importância de uma atuação conjunta para evitar conflitos. Adriana menciona que foi aberto um drive para reunir sugestões, incluindo as modificações já encaminhadas pelos presidentes. A minuta foi enviada a todos, e, conforme deliberado, novas sugestões deveriam ser inseridas no drive para evitar discussões ponto a ponto durante a reunião. No entanto, ao verificar o conteúdo, foram encontradas apenas as sugestões previamente enviadas pelos presidentes, sem novas contribuições. Eduardo propõe encerrar as sugestões, incorporar as contribuições disponíveis no drive ao documento final, fazer uma última revisão e, após um prazo, encaminhá-lo à AGENERSA. Morvan menciona que enviou sugestões pelo WhatsApp, e Adriana confirma que já as havia incorporado antes da reunião, repassando-as para Renata, que as colocou no drive oficial compartilhado no grupo de integração. Ela lembra que foi deliberado na última reunião que o acordo era bem-vindo, desde que garantisse a independência dos comitês. Destaca que seria importante incluir no acordo itens administrativos específicos, como o apoio de uma pessoa exclusiva para tarefas como elaboração de atas, algo que atualmente é dificultado pelas múltiplas funções. Ela sugere que esse tipo de apoio poderia ser solicitado à AGENERSA, caso todos concordem. Adilson, com a palavra, questiona se o acordo mencionado por Adriana já havia sido fechado como uma demanda na última reunião com o Ministério Público. Eduardo esclarece que não se tratava especificamente do acordo, mas sim de apresentar sugestões de trabalho, especialmente relacionadas ao suporte da secretaria, como mencionado por Adriana. Ele destaca que o foco da discussão com o Ministério Público é a falta de equilíbrio no apoio administrativo, o que compromete o andamento dos trabalhos. Adilson sugere incluir no acordo algum acréscimo que contemple essas demandas de apoio, como forma de encaminhamento à lista que será enviada ao Ministério Público. Eduardo concorda com a ideia, embora ressalte a incerteza quanto à compatibilidade dos prazos com a próxima reunião e o recesso. Ele também lembra que o acordo pode ser revisado futuramente, se necessário. O Morvan menciona que entendeu, após a reunião passada em que a promotora participou, de que o grupo deveria apresentar suas demandas à AGENERSA, e que ela demonstrou disposição em apoiar essa causa. Adriana esclarece que, devido à urgência, enviou diretamente os documentos para todos os integrantes do GT2 que participaram da reunião, incluindo Morvan, sem esperar o repasse por parte da AGENERSA.

Com relação à “3. GT de Indicadores – próximos passos – deliberações.” o Eduardo considera importante no momento: o GT de Indicadores. Como próximo passo, foi destacado o documento da IGUÁ, compartilhado no grupo de WhatsApp e integração, que traz diversos dados e supostos indicadores de qualidade relacionados ao BOSC, embora seja um material denso e técnico. Também foram mencionadas novas informações dos relatórios da FIPE, discutidas na audiência pública. A sugestão é que Adriana lidere o início dos trabalhos do GT, com base nesses documentos, avaliando a qualidade, completude e aplicabilidade do conteúdo. Na próxima reunião, espera-se um diagnóstico com base nesse material e uma proposta de encaminhamento. A ideia é que o próximo presidente da rodada abra espaço para o GT de Indicadores apresentar uma síntese do que pode ser feito com os dados disponíveis, o que ainda falta (gaps) e quais ações precisam ser tomadas para que esse trabalho seja incorporado à rotina. A Sra. Adriana sugere a realização de uma reunião extraordinária com apresentação da CASAN ao comitê. Menciona que, segundo resposta da AGENERSA, a CASAN realizará uma reunião em 25/11/2024, às 14h, para tratar dos índices IQA, IQE, IAA, IAE e IRD. Propôs que essa reunião seja aberta, permitindo ao grupo acompanhar os cálculos e informações dos índices, sem interferir nos trabalhos da CASAN. Eduardo, logo, propõe solicitar à AGENERSA, representada por Gilda, a participação do grupo na reunião do dia 25 de novembro, visando obter informações que possam enriquecer os trabalhos do GT de Indicadores. Adriana complementa explicando que, segundo consta em um processo SEI, foi criado um GT para elaborar a metodologia dos indicadores de desempenho do contrato, reforçando a importância da participação nessa reunião para entender melhor o que está sendo proposto. O presidente Licínio sugere que o comitê envie um ofício à FIPE solicitando explicações sobre sua ausência na audiência e propondo que ela apresente seus resultados. Caso não possa fazê-lo, que justifique tecnicamente e juridicamente a impossibilidade de apresentar dados públicos. Eduardo lembra que a FIPE foi contratada pela AGENERSA e, portanto, não responde diretamente ao comitê, mas destacou a importância de envolver a FIPE na discussão, o que já está sendo tratado com o Ministério Público. Morvan complementou que a FIPE só precisa da autorização da AGENERSA para compartilhar seus produtos com o comitê e esclarecer dúvidas. Eduardo reforça que o objetivo é obter os indicadores produzidos pela FIPE para atender às necessidades do grupo. Licínio reforça que o mais importante é que a FIPE apresente todos os relatórios, independentemente de ser no Ministério Público, na AGENERSA ou em outro local. Logo, Eduardo pergunta: “Então, Adriana, como é que a gente bota esse GT para funcionar?” Adriana sugere que, inicialmente, o comitê solicite participação na reunião do dia 25/11 e que os membros disponíveis se façam presentes. Em seguida, Eduardo informa que o grupo de trabalho (GT) já possui material preparado. No entanto, Adriana ressalta que ainda não há uma resolução formal com os nomes das pessoas que se prontificaram a integrar o grupo, e que ela não tem certeza se há inscrições confirmadas. Diante disso, propõe que essa definição seja encaminhada ainda hoje, durante a reunião. Ela acrescenta que os interessados em compor o grupo de indicadores devem se manifestar, para ser possível elaborar a resolução. Embora já tenha ocorrido uma reunião anterior com indicação de nomes, é necessário confirmar, pois a resolução formal ainda não foi editada. Eduardo destaca que o objetivo é ganhar tempo e aproveitar a nova configuração para definir o grupo quanto antes. Ele ressalta a importância de estarmos preparados previamente, evitando atrasos nas discussões e garantindo o funcionamento ágil do grupo. Por fim, Adriana sugere que, caso a AGENERSA permita, seria positivo que os interessados participem da reunião, e informa que a convocação será compartilhada no grupo de integração. Eduardo complementa, dizendo que quem tiver interesse já pode aparecer.

A palavra foi cedida ao presidente João Ricardo (JR), que informa que a Kelly publicou um abaixo-assinado relacionado à reforma tributária e ao reajuste, mas ainda não explicou o tema. Ela não pôde participar da reunião atual, porém se disponibilizou para apresentar os esclarecimentos na próxima reunião, caso o assunto seja pautado. Acrescenta ainda que Kelly enviou um link do Encontro Nacional das Águas, evento do qual participará, e se comprometeu a compartilhar a programação com o grupo. Ele ressalta a importância de compreender os motivos do reajuste, especialmente diante da oposição por parte das empresas, e enfatiza que tanto o comitê quanto a AGENERSA devem estar informados sobre a questão. Adicionalmente, JR comunica que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente à tarifa social, e que já existe um texto preliminar, obtido possivelmente por meio da Defensoria Pública. Ele sugere que, na próxima reunião, o documento seja lido e discutido, com foco em como a AGENERSA pode apoiar as prefeituras na aplicação do TAC. Adriana complementa a fala de JR destacando a criação da Lei 14.989, de 13 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a tarifa social de água e esgoto em âmbito nacional. Ressalta que a AGENERSA, como responsável pela regulação e fiscalização das concessões, deve estar atenta às necessidades apontadas no TAC, como superar os desafios econômicos da pandemia, evitar a interrupção do fornecimento de água às famílias de baixa renda e adotar medidas que considerem a capacidade de pagamento dos usuários. Ela parabeniza a Defensoria Pública pela iniciativa do TAC, já assinado pela AGENERSA, e reforça a importância de orientar os municípios na implementação do mecanismo. Morvan comenta que a reforma tributária pode aumentar a carga de tributos sobre o setor de saneamento, gerando críticas. Ele também destaca que os modelos de concessão, ao transferirem bilhões em outorgas para estados e municípios, retiram recursos do setor. Defende que a discussão é complexa e exige análise tanto dos impostos quanto dos modelos de concessão. Com a palavra, a Dra. Gisela Pequeno, representante do Ministério Público, colocou o MP à disposição para colaborar na articulação de uma reunião com a FIPE, destacando a relevância do acesso à metodologia dos indicadores. Reforçou o interesse do MP em retomar o diálogo com a FIPE e em contribuir com a estruturação do comitê de monitoramento, atualmente sob análise do GTT. Em resposta, Adriana afirma que, uma vez agendada a reunião com a FIPE, um dos representantes do grupo estará presente. Gisela finaliza informando que, em breve, será definida a data do encontro e o contato será realizado.

Fica decidido que a definição do calendário de 2025 será realizada na próxima reunião, agendada para dezembro. Eduardo sugere que seja elaborada, com antecedência, uma proposta contendo as datas das reuniões ao longo do ano, considerando, feriados e demais conveniências, para otimizar o tempo da próxima deliberação. Adriana se compromete a preparar essa proposta e ressalta que, em abril, ocorrerá a eleição dos novos presidentes. Eduardo reforça a necessidade de incluir essa eleição na proposta de calendário.

Encerrando a reunião, o Sr. Eduardo Figueira agradeceu a honrosa presença de todos e declarou o encerramento às 17 horas.

**Licínio M. Rogério**



Documento assinado digitalmente  
**LICINIO MACHADO ROGERIO**  
Data: 15/07/2025 17:16:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Bloco 1

**EDUARDO** Assinado de forma digital  
**FIGUEIRA:8226** por EDUARDO  
**4155787** FIGUEIRA:82264155787  
Dados: 2025.07.15  
17:41:46 -03'00'

**Eduardo Figueira**

Presidente do Bloco 2

  
**João Ricardo de Mattos**

Presidente do Bloco 3



Documento assinado digitalmente  
**ADRIANA SOTERO MARTINS**  
Data: 10/07/2025 08:56:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adriana Sotero Martins**

Presidente do Bloco 4

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024